



Jornal Oficial de Limeira

Terça-feira, 27 de Fevereiro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6679

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Atos Oficiais	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	9
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	10
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	12

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
CNPJ: 45.132.495/0001-40
Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
Departamento de Gestão de Suprimentos**Limeira - Edição nº 6679, 27 de
Fevereiro de 2024

EDITAL: 001/2024

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65.426/2023

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA, PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÕES (APARTAMENTOS), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – FAIXA URBANO 1.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 28/03/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 26 de fevereiro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 51/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENROCAMENTO PARA PROTEÇÃO DO LEITO DO CÓRREGO E SISTEMA DE BAG'S PARA CONTENÇÃO DE TALUDE PARA CONTER EROSIÃO NO CÓRREGO BARROCA FUNDA, que após análise da proposta apresentada pela empresa HABILITADA neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global por lote, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.324.311/0001-60, pelo valor de R\$ 586.081,65 (quinhentos e oitenta e seis mil oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

- 2ª Classificada: ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.743.495/0001-50, pelo valor de R\$ 607.877,45 (seiscentos e sete mil oitocentos e setenta e sete reais quarenta e cinco centavos).

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.324.311/0001-60, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 51/2023.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame, conforme item 5.2 do edital.

Limeira, 26 de fevereiro de 2024

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 53/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO NO BAIRRO DOS PIRES, LOCALIZADO NA VIA MARTINS LUTERO- Km 08- ZONA RURAL DE LIMEIRA-CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, que após análise da proposta apresentada pela empresa HABILITADA neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global por lote, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.324.311/0001-60, pelo valor de R\$ 822.905,57 (oitocentos e vinte e dois mil novecentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.324.311/0001-60, por ter cumprido todas as exigências do Tomada de Preços nº. 53/2023.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame, conforme item 5.2 do edital.

Limeira, 26 de fevereiro de 2024

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 14/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REGIÃO DE ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MAJOR LEVY SOBRINHO (LIMEIRÃO) JARDIM NEREIDE - LIMEIRA-SP, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO a empresa participante conforme segue:

- 1ª Classificada: ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.743.495/0001-50; valor R\$ 7.377.561,65 (sete milhões trezentos e setenta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter cumprido todas as exigências do Concorrência Pública nº. 14/2023.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme item 3.2 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame.

Limeira, 26 de fevereiro de 2024

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 24/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM COBERTURA METÁLICA NO PARQUE RESIDENCIAL BELINHA OMETTO –SINCOV: 896821/2019 –CR: 1.069584-57/2019/MC –CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44 -CAIXA, para a empresa JG VOTUPORANGA LTDA, pelo valor total de R\$ 1.696.872,36 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Limeira, 31 de fevereiro de 2024

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 34/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA DEPUTADO OCTÁVIO LOPES, NOS TRECHOS ENTRE AS RUAS PRESIDENTE ROOSEVELT E RUA SANTA CRUZ E ENTRE AS RUAS TIRADENTES E RUA SANTA TEREZINHA–CONVÊNIO 101394/2023 COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 121.322,44 (cento e vinte e um mil, trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Limeira, 15 de dezembro de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 186/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES AVANÇADOS DO TIPO WORKSTATIONS, para a empresa MW MICROWARE COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, pelo valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Limeira, 17 de janeiro de 2024

Sérgio Antônio Moreira – Secretário Municipal de Comunicação Social

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 189/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE UMA PASSAGEM COBERTA E FECHADA PARA INTERLIGAÇÃO DOS CAMARINS DO TEATRO NAIR BELO, para a empresa BRAAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, pelo valor total de R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Limeira, 10 de janeiro de 2024

Maura Aquilino Godoy – Secretária Municipal de Educação – Interina

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 127/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TECNOLOGIA LED PARA ILUMINAÇÃO CÊNICA DO TEATRO NAIR BELLO, para a empresa POWER TRADE TECNOLOGIA LTDA, pelo valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Limeira, 14 de dezembro de 2023

André Luis de Francesco – Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ATA E CONTRATO

ATA Nº: 17/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023, PROCESSO Nº: 19.641/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais de limpeza, domissanitários e luvas, DETENTORA DA ATA: Bacciotti, Silveira & Cia Ltda, CNPJ nº 66.029.133/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 17.846,70 (dezesete mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de janeiro de 2024.

ATA Nº: 41/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023, PROCESSO Nº: 19.641/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais de limpeza, domissanitários e luvas, DETENTORA DA ATA: Rosacleaning Comércio de Produtos e Serviços de Limpeza Ltda, CNPJ nº 39.284.980/0001-37, VALOR TOTAL: R\$ 34.697,60 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº: 10/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, PROCESSO Nº: 40.344/2023, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; CONTRATADA: Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização Agropecuária dos Assentados e Agricultores Familiares da Região Noroeste do Estado de São Paulo - COAPAR, CNPJ nº 04.455.745/0001-04, VALOR: R\$ 218.160,00 (duzentos e dezoito mil cento e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024, PRAZO: a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado ou até 30 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº: 11/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, PROCESSO Nº: 40.344/2023, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; CONTRATADA: Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária Terra Livre Ltda, CNPJ nº 10.568.281/0001-37, VALOR: R\$ 1.274.880,00 (um milhão duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024, PRAZO: a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado ou até 30 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº: 28/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023, PROCESSO Nº: 37.369/2023, OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de projetos complementares executivos de cálculo estrutural, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, segurança contra incêndio, instalações de gases medicinais e instalações de ar condicionado, CONTRATADA: WMC Construções Ltda, CNPJ nº 46.131.743/0001-00, VALOR: R\$ 99.730,50 (noventa e nove mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos), DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024, PRAZO: por 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Limeira, 19 de fevereiro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do CMPC Limeira,

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC Limeira vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a. com o objetivo de convocá-los (as) para a **10ª Reunião Virtual Ordinária**, a ser realizada no dia **28/02/2024 (quarta-feira)**, às **19h**, no **Google Meet**, para pauta que segue:

- Abertura;
- Planejamento e Organização da 11ª Conferência Municipal de Cultura;
- Apresentação da Avaliação e Monitoramento do PMC do ano de 2023;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Obs.: O público interessado em participar da reunião do Conselho, deverá enviar solicitação da participação para o e-mail: avlissandra634@gmail.com até o dia 28/02/2024 (quarta-feira), às 17h.

Atenciosamente,

Marta Bellão

Presidente

EQUIPAMENTO PUBLICO
PRACINHAS DA CULTURA CEU GEADA
SANTA DULCE DOS POBRES

GRUPO GESTOR GESTÃO 2023/2024

Limeira, 23 de Fevereiro, de 2024.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Gestores (as) do Equipamento Público Pracinhas da Cultura CEU GEADA - SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira,

A Coordenação do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA CEU GEADA - Santa Dulce dos Pobres do Município de Limeira, Sra. Cleusa dos Santos, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a realização da reunião ordinária do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA CEU GEADA SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira - Gestão 2023/2024 (**Decreto nº 320, de 20 de Setembro de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 24 de Setembro de 2021**), a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2024 (**quarta - feira**), às 19h, de forma (VIRTUAL) para cumprimento da pauta que segue:

O Link será disponibilizado com 10 minutos de antecedência

- A) - Abertura;
- B) - Justificativa de ausências;
- C) - Aprovação das atas da ata do mês de Janeiro;
- D) - Início das atividades do ano de 2024 Secretaria de Cultura - CEPROSOM - Secretaria de Esportes e Comunidade;
- E) - Evento Mês da Mulher
- F) - Palavra livre do gestor;
- G) - Encerramento.

Atenciosamente,

Cleusa dos Santos
- Coordenadora -

CONVITE

A **Prefeitura Municipal de Limeira**, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, **CONVIDA** a População Limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO** para o exercício de 2025, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01/03/2024 a 31/03/2024**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o link: <https://serv71.limeira.sp.gov.br/ldo2025> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: ldo2025@limeira.sp.gov.br

Limeira, 26 de fevereiro de 2024.

André Ricardo S. Basso

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVIDA** a População Limeirense para participação em **85º AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que ocorrerá no dia *29 de fevereiro de 2024, às 9:00 horas, na Câmara Municipal de Limeira* – Rua Pedro Zaccaria, nº 70 – Jardim Nova Itália, para a pauta abaixo discriminada:

I – Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023.

Limeira, 27 de fevereiro de 2024.

VITOR SÉRGIO COUTO DOS SANTOS

Secretário Municipal da Saúde/Gestor do SUS

NOTIFICAÇÃO DEPLAN Nº 072/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.137/2015

Nome do Notificado:	Luiz Salvador Gomes
CPF/CNPJ:	208.471.499-00
Endereço:.	Rua Santo Antonio, 460 - Limeira/SP
Endereço do Imóvel em Regularização:	Sítio São João - Bairro dos Pires (Estrada Municipal LIM 253, KM 6,5) - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	20.088 – 1º CRI
Data de Emissão:	26/02/2024

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.137/2015;
CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 015/2018, **publicada em 27/09/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, devendo esta **3ª Etapa para Reurb ser concluída em no máximo 180 dias**, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei;
CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída há 1978 dias após sua publicação;
Fica o núcleo **“RESIDENCIAL SÃO JOÃO”**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 015/2018 e proceder com a ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD (item 3, da Etapa 2), no intuito de regularização das pendências junto à municipalidade, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, não havendo prorrogação de prazo prevista em lei, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.
Em tempo, **ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I.** e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.
Lei Municipal nº 813/2018
"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:
(...)
V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;
(...)
Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:
(...)
3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresenta a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.
(...)
7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.
Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:
III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 26 de fevereiro de 2024

Simone Batistussi Silva Panegutti
Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCEDENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL – UNINTER.

CNPJ Nº 02.261.854/0001-57.

PROCESSO Nº 2358/2021.

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.

OBJETO: celebração de convênio para realização de estágio obrigatório.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONCEDENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ASLEC (EINSTEIN).

CNPJ Nº 56.985.377/0001-00.

PROCESSO Nº 2358/2021.

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021.

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.

OBJETO: celebração de convênio para realização de estágio obrigatório.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM.

CONTRATADO: CLARO S.A.

CNPJ Nº 40.432.544/0001-47.

PROCESSO Nº 3833/2020.

PREGÃO Nº 36/2020.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2024.

REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024.

OBJETO: prorrogação de prazo contratual e reajuste de preços em 2,14% sobre o valor originalmente pactuado (índice considerado IST).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 08 de fevereiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.328,26 (treze mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO
AEDES AEGYPTI ESTÁ
EM SEU QUINTAL.
ELIMINAR CRIADOUROS
É A FORMA MAIS
EFICAZ DE COMBATER
O MOSQUITO

10 São apenas
minutos
por semana

O ciclo de vida do *Aedes aegypti* leva de 7 a 10 dias.
Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana,
interrompemos o nascimento de novos mosquitos.



Garrafas retornáveis:
Mantenha de cabeça para baixo e em local seco



Pneus: Guarde os pneus secos e em local coberto



Latas e frascos úteis:
Mantenha-os secos e em local coberto



Baldes e Regadores:
Mantenha-os secos e em local coberto



Ralos Externos:
Despeje água sanitária uma vez por semana



Pratos de plantas:
Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar



Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.

Unindo forças por uma cidade melhor





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 78/2024

REQUISIÇÃO 04/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em razão ao caráter técnico especializado de natureza predominantemente intelectual da contratação – Processo nº 43/2024, objetivando a RENOVAÇÃO DA TAXA DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS - APEPREM que será regida pelo art. 74, inciso III, “f” nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto RENOVAÇÃO DA TAXA DE FILIAÇÃO ASSOCIATIVA À ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E MUNICÍPIOS – APEPREM.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

Não se aplica.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Não se aplica.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, “f” da Lei n.º 14.133/2021, em razão de ser serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 2.2. Não serão aceitos, para habilitação da licitante, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

- 1. Após a homologação e adjudicação será firmado Termo de Filiação Associativa ou emitido instrumento equivalente.
- 2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

1. O objeto dessa contratação deverá ser entregues de forma Imediata, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho e pagamento.
2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita por meios digitais através do e-mail previlimeira@ipml.com.br com envio de login e senha de acesso, correndo por conta da contratada todas as despesas, caso necessário, de envio, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
3. O prazo de validade, quando constante da especificação do serviço, será 12 (doze) meses contados a partir da data do pagamento e consolidação do contrato.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente contratação será recebido imediatamente, contados da data da consolidação do contrato e pagamento, no local indicado no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, Recibo ou documento similar, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será em até 3 (três) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal do objeto ou documento de pagamento desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;

3.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias;

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



- 3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;
- 3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 23 de fevereiro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias
Instituto de Previdência Municipal de Limeira

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 77/2024

REQUISIÇÃO 03/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, CNPJ: 09.626.556/0001-62, comunica aos interessados que realizará compra na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em razão ao caráter técnico especializado de natureza predominantemente intelectual da contratação – Processo nº 43/2024, objetivando a FILIAÇÃO ASSOCIATIVA À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM que será regida pelo do art. 74, inciso III, “f” nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

I. DO OBJETO:

1. A presente contratação tem por objeto a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM.

II. DA PARTICIPAÇÃO:

Não se aplica.

III. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Não se aplica.

IV. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, “f” da Lei n.º 14.133/2021, em razão de ser serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

V. DA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



- b) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais), do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 2.2. Não serão aceitos, para habilitação da licitante, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

VI. DA CONTRATAÇÃO:

- 1. Após a homologação e adjudicação será firmado Termo de Filiação Associativa ou emitido instrumento equivalente.
- 2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

VII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA:

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



1. O objeto dessa contratação deverá ser entregues de forma Imediata, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho e pagamento.
2. A entrega do objeto desta contratação deverá ser feita por meios digitais através do e-mail previlimeira@ipml.com.br com envio de login e senha de acesso, correndo por conta da contratada todas as despesas, caso necessário, de envio, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.
3. O prazo de validade, quando constante da especificação do serviço, será 12 (doze) meses contados a partir da data do pagamento e consolidação do contrato.

VIII. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1. O objeto da presente contratação será recebido imediatamente, contados da data da consolidação do contrato e pagamento, no local indicado no subitem 2 do item anterior, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



Recebimento Definitivo, Recibo ou documento similar, firmado pelo servidor responsável.

IX. DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O prazo de pagamento será em até 3 (três) dias fora a quinzena do ateste da nota fiscal do objeto ou documento de pagamento desta contratação, com a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados a seguir:

1.1 Primeira via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura,

1.2 Fatura no caso de apresentação de Nota Fiscal,

2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.

3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, informando no documento fiscal o valor do Imposto de Renda a ser retido na operação, de acordo com a alíquota cabível, conforme o determina o Decreto Municipal nº 229/2023.

X. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. **DAS MULTAS** – em cada caso, aplicar-se:

3.1 Multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho;

3.2 Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60(sessenta) dias;

3.3 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;

3.4 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor;

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML**



3.5 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;

3.6 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;

3.7 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

4. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Limeira SP.

Limeira, 23 de fevereiro de 2024.

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias
Instituto de Previdência Municipal de Limeira

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
767590	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
788236	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
782076	ELIANA GUGELMO DE TOLEDO JANUARIO
789093	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA BATTISTELLA PELLEGRINI
1902	FLAVIO VALDO CARNEIRO
789407	HILTON LANG
24163	JOAO ALVES DE OLIVEIRA II
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
677833	WALDEMAR IVERSEN
Fevereiro	
Matricula	Nome
785199	ANGELA MARIA FEOLA SPAGNOLO
788767	ARIANE CRISTINA GATTI CAVINA
6289	AUGUSTO CASTELLANI
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789887	ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
723380	GEAZI LANGAME
24449	IZABEL FERRAZ DE PONTES
785962	JORGE DONIZETI PINHEIRO
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
710971	JOSE OTAVIO CAMARGO
782831	LUCIA FERREIRA DO AMARAL
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
626350	MARIA MINATEL NARDINI
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
762814	MARINA ORTIZ DE CAMARGO SANTOS
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
680869	MESSIAS ANGELO DA SILVA
784729	NILZA APARECIDA GOMES
772488	ORLANDO DOMINGUES
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
591	SILVIO GOMES DE MORAES FILHO
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789174	VIVIAN XAVIER RICHTER

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018